



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VICENTE FELIX CORREIA**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 29 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 790/2012.

Interessado: Dra. Ana Lúcia Ferreira de Araújo Tenório, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 9, archive-se.

Proc: 3252/2014.

Interessado: Dra. Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão, Promotora de Justiça.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 6, archive-se.

Proc: 4494/2014.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 4754/2014.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 4762/2014.

Interessado: Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 6, archive-se.

Proc: 1049/2015.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar se houve resposta ao Ofício nº 227/2015 - GAB.PGJ.MPE/AL.

Proc: 1517/2015 (Apenso: Proc. 2148/2015).

Interessado: Silvano Barbosa dos Santos, Vereador de Maceió.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado, juntando ao ofício cópia do parecer da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1835/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Igaci.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Remeta-se traslado dos autos ao interessado para se manifestar.

Proc: 2449/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Igaci.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 13, evoluam os autos à douta Assessoria Técnica.

Proc: 3116/2015.

Interessado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Retornem os autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital para se manifestar.

Proc: 3178/2015 (Apenso: Proc. 3750/2015).

Interessado: Central Única dos Trabalhadores - CUT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3269/2015.

Interessado: Promotorias de Justiça com Atribuições Perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Informe o Setor de Protocolo a data do tombamento do feito, voltando.

Proc: 3300/2015.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 3506/2015.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, em especial a edição do Portaria PGJ nº 907/2015-GAB/PGJ, evoluam os autos à 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Proc: 3749/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, em especial a edição do Portaria PGJ nº 922/2015-GAB/PGJ, archive-se.

Proc: 3769/2015.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 3795/2015.

Interessado: Comissão dos Direitos Humanos - OAB/Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de Pernambuco. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3885/2015.

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se a este cópia do Proc. 3884/2015, voltando.

Proc: 3799/2014.

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Defiro o pleito inicial. Designo o Promotor de Justiça Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, para funcionar no processo apontado no ofício inaugural. Lavre-se a necessária portaria. Encaminhe-se cópia fotostática deste processo administrativo e do ato designatório, por e-mail, ao referido Promotor de Justiça. Após, archive-se.

Proc: 3937/2015.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - 3ª Câmara Cível.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 3964/2015.

Interessado: Álvaro Bonato Sehnem, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico com o CID. Ausência de legislação do âmbito Estadual e aplicação do art. 202 da Lei nº 8.112/90 por analogia. Período de licença inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado de Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos a Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis".

Proc: 3992/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.000532/2015-01).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 4012/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, em especial a edição do Portaria PGJ nº 921/2015-GAB/PGJ, archive-se.

Proc: 4016/2015.

Interessado: Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia de sentença de Reclamação Trabalhista).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc: 4023/2015.

Interessado: Instituto da Melhor Idade - IMI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 4026/2015.

Interessado: Rubenita Soares de Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 4038/2015.

Interessado: Priscylla Silva Araújo e outra.

Assunto: Representação.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria Geral da República, e de traslado ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Proc: 4040/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4043/2015.

Interessado: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado de Defesa Social e Ressocialização.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. 3637/2015.

Proc: 4064/2015.

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 4118/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF n° 1.11.000.000699/2015-63).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maragogi.

Proc: 4171/2015.

Interessado: Artur Sampaio Torres, Assessor de Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 4172/2015.

Interessado: Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 5, archive-se.

Proc: 4174/2015.

Interessado: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado de Defesa Social e Ressocialização.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. 3637/2015.

Proc: 4188/2015.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Encaminhamento de relatório de correição.

Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 4189/2015.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Encaminhamento de relatório de correição.

Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 4190/2015.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Encaminhamento de relatório de correição.

Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 4198/2015.

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcante, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: À interessada para se manifestar acerca da informação de fl. 3.

Proc: 4204/2015.

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual para informar, voltando.

Proc: 4211/2015.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se este ao Proc. 4153/2015.

Proc: 4215/2015.

Interessado: Câmara Municipal de São José da Lage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4219/2015.

Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta PGJ.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 4230/2015.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias do servidor Daniel de Melo Pimentel.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 4234/2015.

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Junte-se ao Proc. 4144/2015.

Proc: 4236/2015.

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios.

Assunto: Encaminhamento de cópia de peças do Processo 0002733-13.2013.8.02.0046, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4237/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF n° 1.11.000.000716/2015-62).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4247/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4250/2015.

Interessado: George André Palermo Santoro, Secretário de Estado da Fazenda.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À DPO/DCF.

Proc: 4268/2015.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2015, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3706/2015.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de setembro de 2015.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**Protocolo 201577**

PORTARIA PGJ n° 936, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que determina o art. 139, §1º, da Lei n° 8.069/1990, com a redação dada pela Lei n° 12.696/2012, RESOLVE designar os Promotores/Procuradores de Justiça abaixo, para fiscalizar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares nos seguintes municípios:

Anadia	Dr. Elício Ângelo de Amorim Murta
Arapiraca	Dr. Valter José de Omena Acioly
Cajueiro	Dr. Thiago Chacon Delgado
Feira Grande	Dr. Saulo Ventura de Holanda
Major Izidoro	Dr. José Alves de Oliveira Neto
Maribondo	Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar
Matriz de Camaragibe	Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Porto Real do Colégio, Olho D'Água Grande e São Brás	Dr. Adivaldo Batista de Souza Júnior
Satuba	Dr. Alberto Fonseca
Taquarana	Dra. Eloá de Carvalho Melo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 937, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

RESOLVE:

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. 3799/2015, RESOLVE designar o Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para atuar nos autos do processo n° 0000324-56.2011.8.02.0039, em tramitação na Comarca de Traipu.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 938, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 9º, V, da Lei n° 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 72, da Lei n° 7.654, de 3 de setembro de 2014, ratificado pelo art. 10º da Lei 7.691, de 6 de abril de 2015.

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 1.835.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicados no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao Chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, na forma do art. 72, da Lei n° 7.654, de 3 de setembro de 2014. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

#### QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	ADIÇÃO
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS		
03.122.0003.2107.0000 PI000735	Manutenção das Atividades do Ministério Público Todo Estado	339093/0100	1.835.000,00
TOTAL			1.835.000,00

#### QUADRO II

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS		
03.091.0003.2089.0000 PI000709	Correições Ordinárias e Extraordinárias Todo Estado	339030/0100	5.000,00
		339033/0100	6.000,00
		339039/0100	5.000,00
03.091.0241.1882.0000 PI003792	Construção do Anexo I do Prédio sede do Ministério Público Metropolitana de Maceió	449051/0100	10.000,00
03.122.0003.2107.0000 PI000735	Manutenção das Atividades do Ministério Público Todo Estado	319001/0100	296.471,00
03.122.0003.2107.0000 PI000735	Manutenção das Atividades do Ministério Público Todo Estado	319092/0100	999.529,00
03.122.0003.2402.0000 PI002297	Manutenção dos Serviços de Informática Todo Estado	339035/0100	100.000,00

03.128.0003.2124.0000 PI000760	Manutenção da Escola Superior do Ministério Público Todo Estado	339036/0100	220.000,00
03.331.0003.2407.0000 PI002310	Benefícios Concedidos aos Servidores do Ministério Público Todo Estado	339046/0100	183.000,00
03.422.0003.2096.0000 PI000764	Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público Todo Estado	339033/0100	10.000,00
TOTAL			1.835.000,00

PORTARIA PGJ n° 939, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no Proc. 4064/2015, RESOLVE delegar atribuição a CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, para designar os gestores/fiscais dos contratos no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 201549**

=====  
>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<  
=====

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 4270/2015

Interessado:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

PROCESSO N° 01480-5.2014.002

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4271/2015

Interessado:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO APOIO DO MINISTERIO PUBLICO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4272/2015

Interessado:

FORUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPCAO ELEITORAL - FNCCE

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

TRANSFERENCIA DO EVENTO ALAGOAS REGGAE FESTIVAL 2015

Remetido para:

PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#####

Proc. 4273/2015

Interessado:

DRA. ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJÓ, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

REQ. TELA DE COMPUTADOR

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 4275/2015

Interessado:

DRA. ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJÓ, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

REQ. ESTAGIARIO DE DIREITO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4276/2015

Interessado:

DRA. ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJÓ, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO FERIAS

Assunto:

FERIAS

Remetido para:

DIRETORIA DE PESSOAL

#####

Proc. 4269/2015

Interessado:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

ENVIO DE COPIA DE INTEGRAL DOS AUTOS DO P.A. N° 00393-8.2015.002

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4284/2015

Interessado:

BRINK-MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Natureza:

REPRESENTACAO

Assunto:

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE NULIDADE DE CONTRATAÇÃO E APURAÇÃO DAS ILICITUDES.

Remetido para:

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 1º CAO

#####

Proc. 4286/2015

Interessado:

FORO DE DELMIRO GOUVEIA / 2º VARA DE DELMIRO GOUVEIA - ENTORPECENTES

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

AUTOS N/ 0000096-46.2015.8.02.0070

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4277/2015

Interessado:

ALEXANDRE RIBEIRO EMILIANO

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA SAUDE, DO IDOSO E DO DEFICIENTE - PROSID

Proc. 4279/2015  
Interessado:  
CELEBRATION ENTRETENIMENTO  
Natureza:  
SOLICITANDO ADESAO AO TAC  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR

#####  
Proc. 4280/2015  
Interessado:  
NUCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
REQUERIMENTO DE VEÍCULO  
Remetido para:  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#####  
Proc. 4281/2015  
Interessado:  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
REQUERENDO DIARIA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 4282/2015  
Interessado:  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
REQ. DIARIA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 4283/2015  
Interessado:  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
REQ. MEIA DIARIA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 4285/2015  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA MATA GRANDE  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
INFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS ENCONTRADOS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 4287/2015  
Interessado:  
FORO DE DELMIRO GOUVEIA / 2º VARA DE DELMIRO GOUVEIA -  
ENTORPECENTES  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
VISTA DOS AUTOS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 4290/2015  
Interessado:  
66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
PP N° 4/2015-66ª PJC  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 4288/2015  
Interessado:  
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO N° 64/2015 - 62ª PJC  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR

#####  
Proc. 4291/2015  
Interessado:  
JOSE ROBERTO DUE DA SILVA  
Natureza:  
SOLICITANDO ADESAO AO TAC  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR

#####  
Proc. 4289/2015  
Interessado:  
FORO DE DELMIRO GOUVEIA / 2º VARA DE DELMIRO GOUVEIA -  
ENTORPECENTES  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
AUTOS N° 0000052-27.2015.8.02.0070  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 4274/2015  
Interessado:  
DRA. ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJÓ, PROMOTORA DE  
JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
FIXAÇÃO DE NOVA DATA PARA IMPLANTAÇÃO DO SAJ-MP  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

#####  
Proc. 600371820078020001/2007  
Interessado:  
FORO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS, 3ª VARA CRIMINAL DE SAO  
MIGUEL DOS CAMPOS  
Natureza:  
ENCAMINHANDO PROCESSO  
Assunto:  
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 4117/2015  
Interessado:  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE ARAPIRACA/AL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 4114/2015  
Interessado:  
DR. SAULO VENTURA DE HOLANDA, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
AFASTAMENTO DA COMARCA AD REFEREDUM DO CSMP  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3919/2015  
Interessado:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-AL  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
RIO IPANEMA (OFICIO-CPJ N10/2015)  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4304/2015  
Interessado:  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
INDICAÇÃO DO DIARIO ELETRONICO DO CNMP  
Remetido para:  
SECRETARIA GAB. PGJ  
#####  
Proc. 4303/2015  
Interessado:  
WALTER DE AGRA JUNIOR, CONSELHEIRO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO.  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA PARTICIPAÇÃO NO 6º CONGRESSO  
Remetido para:  
SECRETARIA GAB. PGJ  
#####  
RANULFO PAES ARAUJO  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA  
=====

**Protocolo 201485**

Ofício - nº158/2015 - SPMSO/SEGESP

Licenças Médicas homologadas, de Servidores que passaram por esta SPMSO, mas não fazem parte do Cadastro da Folha de Pagamento da SEPLAG.

MINISTÉRIO PUBLICO - AUXÍLIO-DOENÇA:  
RENATA DE NEGREIROS GUERRA STUDART, MATRICULA 825142-8, PSICÓLOGA, CPF: 616.688.344-72. 30 DIAS DE: 07/08/2015 ATÉ 05/09/2015. ATENDIMENTO DIA 03/09/2015.  
FERNANDA MARIA FERNANDES VIEIRA, MATRICULA 825138-0, ASSISTENTE SOCIAL, CPF: 919.444.734-91. 105 DIAS DE 03/07/2015 ATE 15/10/2015. ATENDIMENTO DIA 02.09.2015

Maria Esther de Almeida Carvalho  
Superintendente de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SEPLAG/SPMSO  
**Protocolo 201508**

## Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
15ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 30/9/2015

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 15ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 30 de setembro de 2015, quarta-feira, às 15h, a fim de que o Colégio aprecie:

Ata da 14ª Reunião Ordinária do CPJ em 2015;

Relatórios mensais da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, referentes aos meses de junho e julho de 2015.

Proc. PGJ n. 1657/2014. Assunto: Relatório de Gestão Orçamentária do exercício 2013. Interessado: Marcus Robson Nascimento Costa - Controlador Interno.

Proc. PGJ n. 176/2012. Assunto: Campanha Institucional "O que você tem a ver com a corrupção?". Interessado: José Carlos Silva Castro - Promotor de Justiça.

Proc. PGJ n. 3919/2015. Assunto: Rio Ipanema. Interessada: Prefeitura Municipal de Batalha.

Proc. PGJ n. 4127/2015. Assunto: Rio Ipanema. Interessada: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Proc. PGJ n. 4011/2015. Assunto: Relatório da 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público - CNMP. Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Asplage.

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, em Maceió, 24 de setembro de 2015.

Sérgio Jucá  
Procurador-Geral de Justiça

\*Publicada para correção.

**Protocolo 201572**

## Conselho Superior do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/AL, torna públicas as promoções de arquivamentos formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias abaixo identificadas dos seguintes processos:

270. Proc. 4288/2015. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: 5º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital. Assunto: Encaminhamento da Notícia de Fato nº 64/2015, referente de falta de cumprimento de representação ministerial, nos autos de processo judicial, por parte da Polícia Civil.

Cumprir, ainda, que os autos dos processos acima listados se encontram a disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSMP/AL.

Publicado em 30 de setembro de 2015  
Prazo para impugnação: até 13 de outubro de 2015

Maceió, 29 de setembro de 2015

Luiz de A. Medeiros Filho  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**Protocolo 201615**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 29ª reunião ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2015, conforme extrato de ata publicado na imprensa oficial do Estado, edição de 29 de setembro de 2015, vem dar publicidade ao seguinte documento:

“RESOLUÇÃO Nº 126, DE 29 DE JULHO DE 2015 (Publicada no DOU, Seção 1, de 19/08/2015, pág. 81)

Altera a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício da competência fixada no art. 130-A, §2º, inciso I, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 147 e seguintes do seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão plenária proferida na 13ª Sessão Ordinária, realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2015, nos autos da Proposição nº 0.00.000.000356/2014-57;

Considerando a importância da atuação do Ministério Público na esfera extrajudicial e a necessidade de controle interno das decisões que declinam a atribuição para outra unidade do Ministério Público; e

Considerando a necessidade de evitar a excessiva remessa ao Supremo Tribunal Federal de situações que poderiam ser melhor avaliadas internamente, RESOLVE: Art. 1º Fica acrescido à Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, o artigo 9º-A, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Após a instauração do inquérito civil ou do procedimento preparatório, quando o membro que o preside concluir ser atribuição de outro Ministério Público, este deverá submeter sua decisão ao referendo do órgão de revisão competente, no prazo de 3 (três) dias.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público”

Maceió, 29 de setembro de 2015

Luiz de A. Medeiros Filho  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**Protocolo 201617**

## Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPUEIRA

PORTARIA Nº 09/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Paripueira/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a denúncia narrando que o empreendimento comercial denominado Restaurante Mar & Cia, localizado na Rua Projetada SV 23, Costa Brava, Paripueira/AL, utiliza área de propriedade do Município, impedindo o acesso à praia dos transeuntes, especialmente, no período noturno, bem como as festas e música ao vivo realizadas no local ocasionam poluição sonora, afetando assim a comunidade circunvizinha;

CONSIDERANDO a solicitação de sigilo do denunciante;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Restaurante Mar & Cia, que esclarece que, de fato, suas instalações situam-se em área de bem público municipal, e que, para tanto, possui Permissão de Uso de Bem Público, cuja concessão tem prazo de 50 (cinquenta) anos, juntado tal documento aos autos;

CONSIDERANDO a informação do Município de Paripueira de que encaminhou Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Município, com a finalidade de desafetar o bem público (prolongamento de rua projetada e área verde) em tela, a fim de doá-lo ao Restaurante Mar & Cia, juntando aos autos o projeto;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei apresentado nos autos não se reveste da formalidade necessária para a doação de bem público imóvel, como estabelece o artigo 17 da Lei nº 8666/1993, que a permite se cumpridas algumas formalidades:

interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, licitação na modalidade concorrência e doação modal (com encargos ou obrigações) e condicional resolutive (com cláusula de reversão);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o interesse público e a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina que deverá ser instaurado procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria, a documentação constante na notícia de fato e a representação, em envelope lacrado anexo ao procedimento;

- Expeça-se Recomendação para o Chefe do Executivo Municipal e para a Câmara de Vereadores do Município de Paripueira para que se atentem aos requisitos legais exigidos para desafetação de bem público imóvel de uso comum do povo, não aprovando Lei Municipal que não atenda integralmente o rol de providências previstas na Lei 8.666/1993, sob pena de responderem cível e criminalmente pela irregularidade praticada;

- Requisite-se ao Município de Paripueira, no prazo de 15 (quinze) dias, a cópia integral do procedimento administrativo que resultou na permissão de uso do bem público ao referido estabelecimento comercial, bem como informações acerca das providências adotadas quanto à alegação de que o referido restaurante vem embarçando o livre trânsito da população naquela área pública;

- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

Paripueira/AL, 28 de setembro de 2015.

MARLISSON ANDRADE SILVA  
Promotor de Justiça

Processo Preparatório nº 09/2015

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Comarca de Paripueira, adiante firmado, nos termos do artigo 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e da Lei Federal nº 8.625/93, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Nacional nº 75/93, que autoriza o Ministério Público a “expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis”;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o conteúdo dos documentos requisitados da Prefeitura Municipal de Paripueira, do Restaurante Mar & Cia, bem como as denúncias trazidas a esta Promotoria de Justiça, os quais apontam irregularidades na ocupação de particular em bem público de uso comum do povo, sem a observância dos instrumentos jurídicos e formalidades necessárias;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Restaurante Mar & Cia., de que possui Permissão de Uso de Bem Público, cuja concessão tem prazo de 50 (cinquenta) anos;

CONSIDERANDO a informação do Município de Paripueira de que encaminhou Projeto de Lei nº 04, de 11 de junho de 2015, à Câmara Legislativa do Município, com a finalidade de desafetar o bem público de uso comum do povo, situado no Loteamento Sol de Verão (prolongamento de rua projetada e área verde), Paripueira, com área de 5.713,13 m2, a fim de doá-lo ao empreendimento comercial Restaurante Mar & Cia;

CONSIDERANDO que tal Projeto de Lei não se reveste da formalidade necessária para a desafetação de bem público imóvel, com a finalidade de doação, como estabelece o artigo 17, da Lei n° 8.666/1993, que só é permitida em casos excepcionais e se cumpridas algumas formalidades: interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, licitação na modalidade concorrência e doação modal (com encargos ou obrigações) e condicional resolutive (com cláusula de reversão);

CONSIDERANDO que a supracitada doação tem como objeto a utilização por particular para fins de exploração econômica, bem como a edificação permanente de estabelecimento comercial, sem o indispensável processo licitatório;

CONSIDERANDO, afinal, ser atribuição do Ministério Público a defesa dos interesses difusos, entre os quais avultam os relativos ao Patrimônio Público e Social e ao Meio Ambiente e Urbanismo, resolve;

#### RECOMENDAR

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Paripueira:

- Que se abstenham de aprovar o Projeto de Lei n° 04, de 11 de junho de 2015, ou qualquer outro, que não atenda aos requisitos legais exigidos para desafetação de bem público imóvel de uso comum do povo, com a finalidade de doação para exploração econômica particular, devendo, para tanto, observarem os requisitos e providências previstas na Lei n° 8.666/1993, sob pena de responderem cível e criminalmente pela irregularidade praticada;

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito da Cidade de Paripueira:

- Que se abstenha de promover a autorização, permissão, cessão ou doação de qualquer área pública do domínio deste município a particulares, sem a observância das formalidades legais, mormente as exigidas pela Lei n° 8.666/93.

Por todo o exposto, nos termos do art. 27, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n° 8.625/93, encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Excelentíssimo Senhor Carlos Abrahão Gomes de Moura, Prefeito do Município de Paripueira/AL, bem como para Câmara Municipal de Paripueira, para conhecimento e adoção das medidas administrativas indicadas. Comunicações necessárias.

É a recomendação.

Paripueira, 28 de setembro de 2015.

MARLISSON ANDRADE SILVA  
Promotor de Justiça

**Protocolo 201296**

#### PORTARIA COORDFPE N° 02/2015

A COORDENADORA DAS PROMOTORIAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/AL, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria COORDFPE n° 01/2015, que faz referência à distribuição dos feitos desta coordenadoria, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 08 (oito) de setembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maceió, 29 de setembro de 2015.

Norma Sueli T. de M. Medeiros  
Promotora de Justiça Coordenadora das Promotorias da Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 201596**

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 100/15 (PGJ-/AL-2792/2015) - Interessado: Procuradoria da República em Alagoas - Objeto: suposta responsabilidade subsidiária do Estado de Alagoas com relação a direitos trabalhistas - Decisão: Diante da judicialização

da matéria, deixo de converter a presente notícia em procedimento preparatório ou inquérito civil e indefiro o pedido nos termos do que preconiza o caput do artigo 5º da Resolução n° 23 do CNMP. PA 76/15 (PGJ/AL- 2130/2015) - Interessados: aprovados no concurso da Uncisal - Objeto: morosidade nos procedimentos administrativos para homologação e nomeação dos candidatos classificados no concurso público regido pelo Edital 004/2014 - Decisão: Diante do exposto, considerando a judicialização da matéria, bem como o fato de a Uncisal ter homologado o resultado do certame, comprometendo-se a iniciar a nomeação em prazo razoável, indefiro o pedido de instauração de Inquérito Civil nos termos do que preconiza o caput do artigo 5º da Resolução n° 23 do CNMP. PA 104/15 (PGJ-/AL-3305/2015) - Interessado: Núbia Lemos da Silva - Objeto: acesso a informações requeridas pela representante à Uncisal - Decisão: O Ministério Público já propôs ação civil pública para nomeação dos concursados dentro das vagas oferecidas no certame, obedecendo a ordem de classificação. Atualmente o feito tramita na 16ª Vara da Fazenda Estadual sob o número 0700236-91.2011.8.02.0001. Diante do exposto, indefiro o pedido nos termos do que preconiza o caput do artigo 5º da Resolução n° 23 do CNMP. PA 103/14 (PGJ-/AL-2546/2014) - Interessado: Maria Lucia da Silva Souza - Objeto: denúncia de funcionários faltosos ao mini pronto-socorro do Tabuleiro - Decisão: Tendo em vista que todas as medidas cabíveis foram adotadas pelo Ministério Público, determino o arquivamento do presente procedimento. PA 117/15 (PGJ-/AL-2667/2015) - Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital - Objeto: denúncia de invasão de logradouros públicos nas imediações do conjunto Benedito Bentes - Decisão: Ocorre, porém, que o Estado de Alagoas- instado pelo Ministério Público- propôs a devida ação de reintegração de posse, tombada sob n° 0725206-87.2013.8.02.0001, atualmente em tramitação na 16ª Vara Civil da Capital. (...) por não vislumbrar fundamentos para responsabilização de agentes públicos citados no procedimento, bem como a judicialização da matéria por iniciativa do Estado de Alagoas, desnecessária a abertura de Inquérito Civil ou procedimento preparatório, pelo que promovo o arquivamento das presentes peças, com fundamento no artigo 5º da Resolução n° 23 do CNMP.

George Sarmiento  
Promotor de Justiça

**Protocolo 201291**

#### NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N° 01/2015

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por conduto de seu membro com atuação na 62a Promotoria de Justiça da Capital -AI, no uso de sua atribuição constitucional de CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL e com fundamento no art. 6o, inciso XX, da Lei Complementar Federal n° 75, de 20.05.1993, c/c o art. 80 da Lei Federal n.º 8.625, de 12.02.1993, e; Considerando tramitar nesta Promotoria de Justiça Especializada a Notícia de Fato n.º 06/2015, instaurada em razão do recebimento de documento oriundo do SERVEAL, apontando que o edifício onde está instalada a Corregedoria Geral da PMAL não apresenta condições estruturais adequadas quanto à segurança e acessibilidade para comportar os servidores que nela exercem atividades e demais pessoas que acessam o prédio; Considerando que a Corregedoria Geral funciona nos 8o e 9o andares do edifício e o prédio não dispõe, atualmente, de serviço de elevador; Considerando que a edificação não possui saídas de emergência, situação de risco já alertada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, que visitou o local e orientou para que fosse efetivada a desocupação o mais rápido possível; Considerando que de acordo com Engenheiro do SERVEAL -Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas, a estrutura do imóvel encontra-se deteriorada desde, pelo menos, o ano de 2003, provocando risco, inclusive, para as pessoas que circulam pelas ruas onde está localizado o edifício; Considerando que ao término do mesmo documento, o Engenheiro do SERVEAL recomendou “não somente a desocupação do prédio, mas também uma intervenção no sentido de se evitar acidentes aos transeuntes”; Considerando que em outro documento constante dos autos, Diretor Técnico do SERVEAL sugeriu “a imediata desocupação do imóvel bem como sejam tomadas as providências imediatas dos responsáveis pelo prédio, com sua interdição e com o saneamento do perigo aos transeuntes, executando-se as obras necessárias e indispensáveis, ou no mínimo a colocação de telas de amortecimento nas fachadas e execução de bandejas de proteção que possam minimizar tais riscos”; Considerando que, também documentalmente, Engenheiro do SERVEAL indica que “impõe-se a desocupação do prédio sem delonga, assim como a execução dos/s’ervijcos concernentes às citadas e especificadas medidas de proteção”; Considerando que outros órgãos que ali ocupavam salas já não mais permanecem no local, restando apenas no 8o e 9o andares a Corregedoria Geral da PMAL. Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, sendo sua função institucional zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia, na forma dos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição da República;

Considerando que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como, do efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

Considerando que, nos termos do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, na forma de sua Lei Orgânica;

Considerando que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, previsto na Constituição da República, que a reconhece como direito fundamental social, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe seu art. 144, caput, caracterizando-se como direito difuso da sociedade;

Considerando que a Administração Pública deve, necessariamente, obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República, e que a violação de tais princípios importam em atos de improbidade administrativa, punidos na forma da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992

Considerando a disposição do artigo 5º, da Constituição Federal, de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

Considerando que se mostra de forma cristalina a vulnerabilidade da integridade física dos agentes públicos, dos transeuntes e das pessoas que ali buscam denunciar abusos supostamente cometidos por integrantes da PM, sendo a situação bastante temerária, mormente pelo risco de ocorrer um sinistro de proporções danosas à integridade de pessoas.

RESOLVE:

RECOMENDAR ao COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS que promova, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA e dentro de suas atribuições, as seguintes providências:

1. A desocupação imediata das salas do antigo PRODUBAN onde funciona a Corregedoria Geral da PMAL;
2. A instalação da Corregedoria Geral da PMAL em prédio adequado, diariamente e aos militares que ali desenvolvem suas atividades laborativas, quanto às condições favoráveis ao seu funcionamento.
3. A Manutenção do funcionamento da Corregedoria Geral da PMAL em instalação diversa das dispostas em áreas militares, como vem ocorrendo há vários anos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e, Remetam-se cópias da presente Recomendação PARA CIÊNCIA ao Governador do Estado de Alagoas, ao Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG e ao SERVEAL, e, por fim, ao Comandante Geral da PMAL para imediata aplicação e providências, remetendo-nos informações acerca das medidas adotadas e a solução do caso em comento.

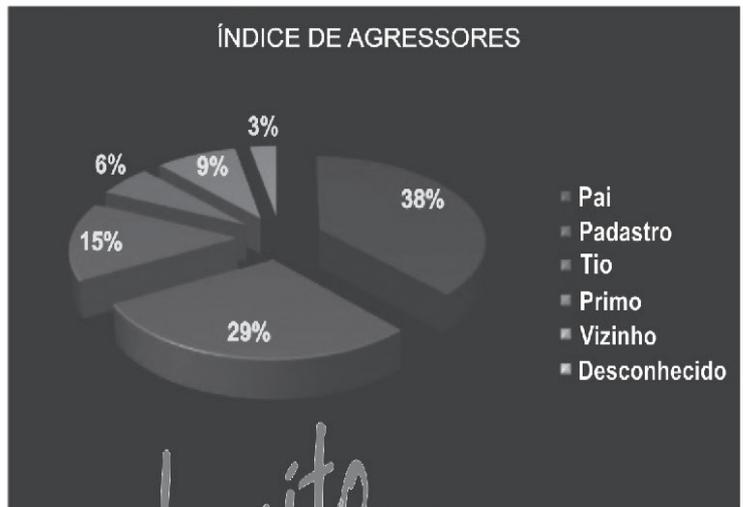
Maceió-Al, 20 de agosto de 2015.

Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotor de Justiça

**Protocolo 201533**

# TODOS CONTRA O ABUSO INFANTIL

**EM 88% DOS CASOS DE ABUSO INFANTIL,  
O AGRESSOR FAZ PARTE DO CIRCULO DE  
CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA.**



*Faça bonito.*

**Proteja  
nossas crianças  
e adolescentes**

IMPRESA OFICIAL  
**GRACILIANO  
RAMOS**